



Pedro Canário

2001 a 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 691/2003.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER REMANEJAMENTO NO
ORÇAMENTO DE 2003".**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário Estado Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizado a efetuar remanejamento por anulação de dotações no orçamento de 2003, em percentual de até 2% (dois por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo, em 18 de Novembro de 2003.


ATAIDÉS CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal de nº 012/1999 datado de 31/03/1999.

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete